

**ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**

De: licitacoes
Para: saude.sfa@yahoo.com.br ,saudesfa@yahoo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
Enviada em: 18/02/2021 | 14:03
Recebida em: 18/02/2021 | 14:03
PEDIDO DE I... .pdf 293.63 KB JCB - Contr... .pdf 8.40 MB CATALOGO FL... .pdf 7.28 MB
SPRINTER FU... .pdf 1.32 MB

URGENTE!

Boa tarde!

Segue pedido de impugnação referente ao edital de PREGÃO ELETRONICO nº 006/2021. Por se tratar de descrição do objeto solicitado, encaminhamos para a Secretaria para que sejam respondidos os questionamentos.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Att
Setor de Licitações

De: "Comercial" <comercial@webvalor.net.br>
Enviada: 2021/02/18 12:01:42
Para: licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br
Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia!

A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** demonstra seu interesse em participar da PREGÃO ELETRONICO nº 006/2021, que ocorrerá no dia 24/02/2021, e vem tempestivamente, IMPUGNAR O EDITAL.

As exigências do termo de referência direcionam o veículo para uma determinada marca, o que configura-se como direcionamento de marca, restringindo a participação de outras marcas que possuem características similares de qualidade igual ou superior ao solicitado. Este tipo de exigência prejudica a competitividade no certame em questão e comprometendo a lisura do processo licitatório.

Em anexo lhes encaminho pedido de impugnação e os catálogos das marcas Fiat/Ducato e Mercedes-Benz/Sprinter para análise e comparativo das características dos veículos.

Solicito confirmar o recebimento do e-mail.

Desde já agradeço.

Att,

JAQUELINE PASCHOI
SUPERVISORA COMERCIAL

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
(43) 3338-7221

**Re: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**

De: Secretaria de Saúde
Para: licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br
Cópia:
Assunto: Re: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
Enviada em: 19/02/2021 | 13:47
Recebida em: 19/02/2021 | 13:47
Of nº70.pdf 223.92 KB

Bom Dia!

Estou enviando em anexo o ofício sobre os questionamentos solicitados.

Muito Obrigado!

Em 18/02/2021 14:03, licitacoes escreveu:

URGENTE!

Boa tarde!

Segue pedido de impugnação referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021. Por se tratar de descrição do objeto solicitado, encaminhamos para a Secretaria para que sejam respondidos os questionamentos.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Att
Setor de Licitações

De: "Comercial" <comercial@webvalor.net.br>
Enviada: 2021/02/18 12:01:42
Para: licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br
Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia !

A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** demonstra seu interesse em participar da PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021, que ocorrerá no dia 24/02/2021, e vem tempestivamente, IMPUGNAR O EDITAL.

As exigências do termo de referência direcionam o veículo para uma determinada marca, o que configura-se como direcionamento de marca, restringindo a participação de outras marcas que possuem características similares de qualidade igual ou superior ao solicitado. Este tipo de exigência prejudica a competitividade no certame em questão e comprometendo a lisura do processo licitatório.

Em anexo lhes encaminho pedido de impugnação e os catálogos das marcas Fiat/Ducato e Mercedes-Benz/Sprinter para análise e comparativo das características dos veículos.

Solicito confirmar o recebimento do e-mail.

Desde já agradeço.

Att,

JAQUELINE PASCHOI
SUPERVISORA COMERCIAL

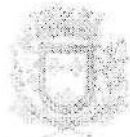
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

19/02/2021

Re: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS - licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br - Webmail

(43) 3338-7221

--
Andréia / Joca
Setor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
São Francisco de Assis - RS
Fone: (55) 3252-1344



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. n°070/2021 - SMS

São Francisco de Assis, 19 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordalmente viemos por meio deste solicitar a exclusão dos itens tração traseira e sistema auxiliar de partida a frio na descrição do Processo de Pregão Eletrônico n°006/2021 para Aquisição de uma Ambulância para Secretaria Municipal de Saúde. Com esta solicitação proporcionara ao certame maior concorrência e melhor preço.

Sendoo que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


LEONARDO PILAR
Secretário Municipal de Saúde

Leonardo Pilar
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 022 196 340-51
São Francisco de Assis

Exmo. Sr.
PAULO RENATO CORTELINI
M.D. Prefeito Municipal
NR

Parecer Jurídico

Da: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão de licitações.
22/02/2021

Trata o presente parecer a respeito de recurso de Impugnação contra o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Irresignada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com as exigências do edital impugna o presente, argumentando em suma, o descumprimento da legislação atinente, quanto ao princípio como da legalidade e da Isonomia.

Salienta-se que, a descrição do edital é feita levando em consideração, desde que obedecendo às condições legais, as necessidades e prioridades do município.

A despeito dos argumentos expendidos pela empresa impugnante:


Alega afronta à constituição Federal, vez que, restrinja a participação e viola a livre concorrência, ferindo o princípio da isonomia, pugnando ao final a exclusão do texto editalício, **O SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO e a TRACÇÃO TRASEIRA.**

Foi juntado ao Processo licitatório ofício nº 070/2021- SMS da Secretaria Municipal da saúde a onde solicita a retirada dos Itens impugnados pela Empresa.

Desta forma, calçado no que preceitua o interesse público, as necessidades e prioridades do município e a legislação atinente, mantém-se o edital com as devidas supressões dos Itens acima impugnados.

Portanto, a presente impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 é de ser deferido.

Ante ao exposto, opina esta procuradoria pelo **deferimento** da Impugnação ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 006/2021 da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, em conformidade com a lei 8.666/93, permanecendo os demais Itens do edital sem qualquer alteração.


Fabio Paz Martins
Assessor Jurídico
OAB/RS 65125



DECISÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Trata-se de Parecer Jurídico exarado por motivo de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.850.663/0001 - 35** referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, no qual o Assessor Jurídico, Dr Fábio Paz Martins, OAB nº 65125, opina pelo DEFERIMENTO da pretensão da impugnante pela razão devidamente justificada pela Secretaria de Saúde, onde, conforme Ofício nº 070/2021 - SMS, a Secretaria solicita a exclusão dos itens "tração traseira" e "sistema auxiliar de partida a frio" do objeto a ser licitado no processo do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Ante o exposto, ciente do alegado pela impugnante, acolho o Parecer Jurídico, suprimindo os itens referidos anteriormente, alterando assim **os ANEXOS I e II do referido edital**, passando a Data de Abertura do Certame para o dia **09 de março de 2021**. Edital retificado nos sites [www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link: Licitações](http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:Licitações) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e informações pelo e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br das 08h00min às 14h00min.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.


PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL





RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Diante da manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Secretário, Sr Leonardo Pilar, do parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, Dr Fábio Paz Martins, OAB nº 65125 e decisão emitida pelo Prefeito Municipal, Sr Paulo Renato Cortelini, encaminho resposta à impugnante **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.850.663/0001 - 35**, nos termos do item 07 do edital, cientificando-lhe do conhecimento da impugnação e do DEFERIMENTO da pretensão nela buscada, suprimindo do objeto os itens "tração traseira" e "sistema auxiliar de partida a frio". Edital retificado nos sites www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:Licitacoes e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e informações pelo e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br das 08h00min às 14h00min.

Setor de Licitações, em 22 de fevereiro de 2021.

ALINE SOARES GONÇALVES GARAIALDI
PREGOEIRA SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 499/2020

